# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Buritizal**
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

**Câmara Municipal de Buritizal**
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 2611 de 20 de fevereiro de 2024.**

***"Retifica Portaria 2608 de 01-02-2024 que Designa servidora pública municipal para adaptação a nova atividade laborativa por prazo determinado e dá outras providências".***

**R-E-S-O-L-V-E**

O Engº. Agr.º DANIEL SARRETA – Prefeito do Município de Buritizal/SP., no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Nos termos dos Relatórios Médicos e documentos apresentados pela Servidora Pública Municipal, ELISÂNGELA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita CPF. 249.068-.798-02, portadora do RG. 27.096.769-2 SSPSP., titular do emprego público de Professora, PEB II, e conforme previsão legal do artigo 49 e seguintes da Lei n. 626 de 18 de agosto de 1995, designá-la para exercer as funções junto ao Departamento Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, observando-se os critérios e prazos fixados nos atestados de saúde ocupacionais.

Artigo 2º - Fica ainda sujeita a reavaliações médicas durante o período mencionado no artigo acima, ou seja, da data de entrega em vigor da presente portaria, até o dia 30 de junho de 2024.

Parágrafo único. Eventuais benefícios decorrentes da atividade do emprego público anteriormente exercido, ficarão suspensas até retorno as atividades.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 20 de fevereiro de 2024.

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

.....

**PORTARIA Nº 2612 de 20 de fevereiro de 2024.**

***Constitui Comissão de Análise e Avaliação de Calçados***

**Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo e de no uso de suas atribuições legais:**

**R-E-S-O-L-V-E**

Artigo 1º - Ficam designados para compor a **Comissão de Análise e Avaliação de Calçados (Tênis/Papetes)** composta pelos seguintes servidores:

| | |
|---|---|
| LEKEL JACOMINE | 314.583.418-52 |
| GISELI DE SOUZA PIMENTEL | 321.787.688-14 |
| MARCIA CRISTINA DEODATO | 162.077.638-31 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 20 de fevereiro 2024.

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

.....